

**TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO
OBJETO**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 032/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito dias, do mês de janeiro, do ano dois mil e vinte e seis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, [REDACTED],

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90, neste ato, representada por seu sócio, **Luiz Cezar Mello Duarte Junior**, [REDACTED],

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente**, datada de **28/01/2026**, contida no **Processo nº 9900008404/2026**, e com amparo no artigo 58, I, c/c o artigo 81, I e II e o §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 13.303/16, bem como do artigo 189, I e II, §1º, parte final do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025, firmado em 16/05/2025**, que tem por objeto “A contratação de empresa para reforma do prédio Espaço Nova Geração (ENG), situado na Tv. Luís de Matos, nº16, Fonseca - Niterói – RJ”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa no percentual de **7,64% do Contrato nº 032/2025**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total: **Itens Acrescidos – itens acrescidos: R\$ 4.080,60 (quatro mil oitenta reais e sessenta centavos) ou 0,05% do valor do contrato, Itens Excluídos – R\$ 167.292,44 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) ou 2,00% do valor do contrato, e Itens Reduzidos – R\$ 471.821,43 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) ou 5,64% do valor contratual, Itens Novos: R\$ 635.033,09 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta e três reais e nove centavos) ou 7,59%, totalizando 7,64% de alteração, com decréscimo de R\$ 0,18 (dezoito centavos), no valor total contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação

dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte Junior
Sócio

Assinado eletronicamente por:

- * LUIZ CEZAR MELLO DUARTE JUNIOR (***.502.527-**) em 29/01/2026 10:16:58 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 29/01/2026 15:46:42 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/573a2b2d-2128-471c-bc55-8b56e0831a37>

